LEI Nº 1.820/2.014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$117.850,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 - Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2669 – Manutenção Programa Acessuas - PRONATEC
02.14.01.08.244.0801.2669.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$9.000,00
02.14.01.08.244.0801.2669.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$27.000,00
02.14.01.08.244.0801.2669.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$8.950,00

02 – Poder Executivo
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.14.01.08.243.0802 – Amparo Assistencial
02.14.01.08.243.0802.2670 – Programa Acolhimento Criança Adolescente
02.14.01.08.243.0802.2670.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$22.800,00
02.14.01.08.243.0802.2670.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..... R$.7.600,00
02.14.01.08.243.0802.2670.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... R$.7.500,00

02 – Poder Executivo
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 - Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2671 – Programa Erradicação Trabalho Infantil
02.14.01.08.244.0801.2671.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$14.000,00
02.14.01.08.244.0801.2671.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física .. R$17.500,00
02.14.01.08.244.0801.2671.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. R$.3.500,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, no ano de 2.014, no valor estimado de R$113.660,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta reais), R$4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), da estimativa de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de outubro de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal